PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.949 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de subvenção social no orçamento de 2018".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo o seguinte projeto de Lei;

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a subvencionar, no exercício de 2018, de acordo com as dotações específicas, a seguinte organização da sociedade civil:

a) **AMA - Associação de Amigos do Autista – CNPJ - 57.715.989/0001-37**

Esfera Municipal.....**R$ 9.965,52**

ART. 2º - Os Recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para os meses de novembro e dezembro do exercício de 2018, que poderão ser suplementadas se necessário.

ART. 3º - O repasse financeiro a referida Entidade deverá observar a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 16 de outubro de 2.018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal